



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

AVISOS E RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

1. DAS PRELIMINARES

1.1. Trata-se de avisos e pedidos de esclarecimentos respondidos e publicados no sistema Compras.gov.br para o Pregão Eletrônico nº 90011/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de treinamento, assistência técnica e locação de 229 (duzentos e vinte e nove) rádios bidirecionais, portáteis, novos, em VHF, acompanhados, cada um deles, dos seguintes acessórios (novos): 1 (uma) bateria; 1 (uma) antena; 1 (um) carregador de bateria, individual, do tipo mesa; 1 (uma) fonte de alimentação; 1 (um) fone de ouvido integrado com microfone e botão push-to-talk (PTT) e 1 (um) clipe de cinto, para utilização no âmbito das atividades de fiscalização do trabalho.

2. DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa GRUPO ECS (13/01/2025):

a) **ESCLARECIMENTO N° 01:**

No Estudo Técnico, mais especificamente nos itens 6.3.5 e 12.1.3 e no Termo de Referência, item 5.1.5 consta que os rádios devem possuir criptografia.

Os rádios em operação atualmente, Motorola DEP450, não possuem criptografia, favor confirmar se os rádios licitados devem realmente possuir criptografia, ou se pode-se ofertar modelo de rádio que seja possível usufruir de comunicação privadas e sem interferências, sem usar criptografia propriamente dita.

RESPOSTA: A respeito do pedido de esclarecimento abaixo, comunica-se o que segue:

O objeto deverá atender o que consta no item 6.2 do ETP, **devendo ser compatível com as especificações dos atuais equipamentos disponíveis para uso do órgão.**

ETP

"6.2. Especificações técnicas da solução: os rádios deverão ser compatíveis com as especificações dos atuais equipamentos disponíveis para uso do Ministério (fabricante: motorola; modelo: mototrbo DEP 450), cujas especificações técnicas mínimas, inclusive dos acessórios, são indicadas na Tabela 6-2."

Ressalta-se o que consta no item 6.3.2 do sobredito ETP:

ETP

"6.3.2 Compatibilidade: **os rádios locados deverão ser compatíveis com os rádios existentes no MTE; não se exigindo que seja necessariamente do mesmo modelo, marca e/ou fabricante.**"

Quanto ao previsto nos itens 6.3.5. e 12.1.3. do ETP e item 5.1.5. do TR, em acesso à página do objeto referenciado, disponível em:
(https://www.motorolasolutions.com/pt_xl/products/two-way-radios-business/portable-radios/wide-area-large-business/dep450.html#tabproductinfo), consta que o modelo atual utilizado pela Pasta admite "Criptografia Analógica", conforme informações oriundas da Folha de Especificações de Produto, em anexo. Folha de Especificações de Produto (disponível em:

https://www.motorolasolutions.com/content/dam/msi/docs/XL-PT/mot_mtrbo_dep450_ss_uhf2_pt.pdf

"PRIVACIDADE BÁSICA

Os guardas de segurança do hotel contam com rádios DEP 450. Interceptação de suas chamadas não é uma preocupação para eles, pois já contam com a função "Privacidade Básica" digital. **O DEP 450 também admite "Criptografia Analógica"**, de modo que, ao se conectar com colegas que ainda usam rádios analógicos Motorola, confiam no fato de que suas conversações não podem ser ouvidas por outras pessoas."

Em virtude disso, informamos que os rádios a serem disponibilizados devem atender ao que consta nos artefatos da contratação, mormente, a programação de funcionalidade que permita ao órgão usufruir de comunicações privadas, sem interferência, ao utilizar o objeto licitado, conforme itens indicados abaixo:

ETP

"6.3.5 Programação: a contratada deverá programar os rádios para utilização das funcionalidades que ele apresente, especialmente, sua criptografia, de modo que seja possível usufruir de comunicações privadas, sem interferências indevidas, além de canais de conversações exclusivas e restritas ao contratante.

(...)

12.1.3 Segurança, por meio de obtenção de rádios com criptografia de fábrica, onde apenas os usuários selecionados poderão ter acesso às comunicações feitas, mantendo o sigilo adequado das missões de fiscalização;"

TR

"5.1.5 Programação: a contratada deverá programar os rádios para utilização das funcionalidades que ele apresente, especialmente, sua criptografia, de modo que seja possível usufruir de comunicações privadas, sem interferências indevidas, além de canais de conversações exclusivas e restritas ao contratante."

2.2.

Pedidos de esclarecimento apresentados pela empresa ELETRON TELECOM (16/01/2025):

a) **ESCLARECIMENTO N° 02:** O transporte dos equipamentos da substituição e descarte será por conta da Contratada ou da Contratante?

RESPOSTA: Conforme item 5.8.2 do Termo de Referência, todos os custos decorrentes da prestação do objeto são de responsabilidade da contratada, inclusive aqueles decorrentes da devolução do bem locado, ao final da vigência contratual. Ou seja, o transporte dos equipamentos da substituição e descarte será por conta da contratada.

b) **ESCLARECIMENTO N° 03:** Os equipamentos atualmente utilizados pelo MTE (DEP 450) irão utilizar as mesmas frequências da ANATEL dos equipamentos a serem locados no edital?

RESPOSTA: Conforme item 6.3.2. do ETP, os rádios deverão ser compatíveis com os rádios existentes no MTE, não se exigindo que seja necessariamente do mesmo modelo, marca e/ou fabricante. Se houver a possibilidade de utilizar as mesmas frequências, o órgão avaliará, em momento oportuno, a conveniência de proceder dessa maneira.

c) **ESCLARECIMENTO N° 04:** Qual a quantidade dos equipamentos que o MTE possui atualmente?

RESPOSTA: O órgão possui 45 (quarenta e cinco) rádios bidirecionais servíveis e 71 (setenta e um) rádios bidirecionais inservíveis.

d) **ESCLARECIMENTO Nº 05:** A Contratada será responsável pelo licenciamento das frequências dos equipamentos atuais do MTE?

RESPOSTA: A contratada não será responsável pelo licenciamento das frequências dos atuais equipamentos do órgão.

e) **ESCLARECIMENTO Nº 06:** Quantos canais de comunicação deverão ser programados nos rádios portáteis a serem locados?

RESPOSTA: A contratada deverá estar preparada para programar o número total de canal que o rádio apresenta, caso seja solicitado pelo órgão.

f) **ESCLARECIMENTO Nº 07:** Quanto ao fone solicitado, tem alguma especificação quanto ao tipo de encaixe na orelha?

RESPOSTA: O fone fornecido deverá ser compatível com o indicado pelo fabricante do rádio a ser fornecido, além de obedecer ao que consta no item 5.1.8.2 do Termo de Referência: 5.1.8.2 Fone de ouvido integrado com botão *push-to-talk* (PTT): deverá ser substituído sempre que apresente perda de desempenho.

Brasília, na data de sua assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

VALÉRIA MORAES DE SOUZA

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moraes de Souza, Pregoeiro(a)**, em 21/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=4329186&crc=9F10CBF6, informando o código verificador **4329186** e o código CRC **9F10CBF6**.